

II CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE DESAFIOS JURÍDICOS E SUSTENTÁVEIS NA ERA DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS e

VIII SEMANA INTEGRADA UNIVERSITÁRIA – DIREITO, LITIGÂNCIA ESTRATÉGICA E DESASTRES AMBIENTAIS

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí (Univali) divulga o **II CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE DESAFIOS JURÍDICOS E SUSTENTÁVEIS NA ERA DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E VIII SEMANA INTEGRADA UNIVERSITÁRIA – DIREITO, LITIGÂNCIA ESTRATÉGICA E DESASTRES AMBIENTAIS**, que ocorrerá nos dias **17 a 21 de novembro de 2025**, na Universidade do Vale do Itajaí – Campus Edison Vilela – Itajaí/SC, com programação à ser divulgada.

O evento será subsidiado através dos recursos aprovados no **Programa de Apoio à Eventos no País (PAEP-2025), Chamada CNPq Nº 39/2024 - Auxílio à Promoção de Eventos Científicos, Tecnológicos e/ou de Inovação (Linha 3)** e pelo **Programa de Excelência Acadêmica (PROEX)**, estando vinculado ainda ao projeto de pesquisa de cooperação nacional e internacional “Os impactos das enchentes no Brasil: a implementação das cidades-esponja como proposta para evitar acidentes ambientais e eventos extremos decorrentes de desastres naturais”, o qual possui fomento do Programa Emergencial de Prevenção e Enfrentamento de Desastres Relacionados a Emergências Climáticas, Eventos Extremos e Acidentes Ambientais (Edital 28/2022 - PDPG – Vulnerabilidade Social & Direitos Humanos) da CAPES.

A **coordenação do evento está à cargo da Comissão Organizadora**, composta pelo **Profº Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho e Profº. Drº Ricardo Stanziola Vieira**.

O **Comitê Científico** é composto pelo Profº. Drº Ricardo Stanziola Vieira (UNIVALI), Profº. Drº Liton Lanes Pilau Sobrinho (UNIVALI), Profº. Drº Paulo Marcio da Cruz (UNIVALI), Prof.ª Dr.ª Carla Piffer (UNIVALI), Prof.ª Dr.ª Denise Schmitt Siqueira Garcia (UNIVALI), Prof.ª Dr.ª Maria Cláudia da Silva Antunes de Souza (UNIVALI), Profº. Drº Marcelo Buzaglo Dantas (UNIVALI), Profº. Drº Márcio Ricardo Staffen, (UNIVALI), Profº Drº Zenildo Bodnar (UNIVALI), Prof.ª Dr.ª Samyra Haydee Dal Farra Napolini (Universidade Presbite, Prof.ª Dr.ª Cleide Calgaro (UCS), Profº Drº Gabriel Real Ferrer (Universidade de Alicante - Espanha) e Profº. Drº Roberto Viciano Pastor (Universidade de Valência – Espanha).

O presente edital de inscrição, submissão, apresentação e publicação de produção científica é destinado à **docentes e discentes de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu de instituições nacionais e estrangeiras**, conforme as seguintes regras:

Capítulo I – Da Inscrição e Submissão dos Resumos

Art. 1º – As inscrições para participação no evento poderão ser realizadas até o dia **17 de novembro de 2025**, data de início do evento, exclusivamente pelo sistema ELIS/UNIVALI.

Parágrafo único: A submissão dos trabalhos deverá ser feita até o **dia 03 de novembro de 2025**, também por meio do sistema ELIS, observando as normas deste edital.

Art. 2º – O “autor do resumo” deverá submeter seu(s) resumo(s) exclusivamente através do site da **Univali (sistema ELIS)**, preenchendo o Formulário de Inscrição deste site e seguindo rigorosamente as especificações do presente Edital e dos procedimentos previstos no próprio sistema.

Parágrafo primeiro: Os grupos de trabalho (GTs) serão:

GT 1 – Direito, Governança e Sustentabilidade na Era das Mudanças Climáticas: concentra estudos sobre Direito Constitucional, Ambiental, Internacional e Transnacional, além de governança climática e políticas públicas. Envolve debates sobre justiça climática, direitos fundamentais, responsabilidade intergeracional, acordos internacionais e implementação de metas de sustentabilidade.

GT 2 – Litigância Estratégica, Direitos Humanos e Proteção Socioambiental: abrange pesquisas sobre judicialização, precedentes judiciais, atuação do Ministério Público, advocacia de interesse público, movimentos sociais e organizações não governamentais. O foco está na litigância estratégica em defesa dos direitos humanos, comunidades vulneráveis e povos tradicionais afetados pelas mudanças climáticas e por grandes empreendimentos.

GT 3 – Desastres Ambientais, Responsabilidade e Inovação Jurídica: reúne estudos sobre responsabilidade civil, penal e administrativa em casos de desastres ambientais, como enchentes, inundações, rompimento de barragens, queimadas e poluição. Também contempla pesquisas sobre prevenção, gestão de riscos, inteligência artificial e novas tecnologias aplicadas ao Direito para mitigação, resposta e reparação dos danos socioambientais.

Parágrafo segundo: A submissão dos resumos deverá obedecer às diretrizes para autores, constantes no Capítulo II do presente Edital.

Art. 3º – Cada autor poderá submeter até **três resumos**, admitindo-se resumos com no máximo **três autores**.

Parágrafo único - Caso o resumo tenha sido elaborado por mais de um autor, apenas um dos autores deve submeter o trabalho, adicionando os demais autores no sistema ELIS de inscrição.

Art. 4º – A lista dos resumos aprovados será publicada na página do evento (no site da Univali) até o dia **10 de novembro de 2025, às 23 horas e 59 minutos**, cabendo aos autores a responsabilidade de consultar o resultado da seleção;

Capítulo II - Das Normas para Submissão do Resumo

Art. 5º - Os resumos devem ter no mínimo **1 (uma)** e no máximo **3 (três) páginas**.

Parágrafo Único. O resumo deve ser inédito, ou seja, não ter sido publicado em nenhum outro periódico nacional ou estrangeiro, e não estar em processo de avaliação para publicação em outro periódico durante este processo de avaliação.

Art. 6º - Os elementos estruturadores básicos dos resumos são os seguintes: **Título; Autores; Apresentação do tema e sua relevância; Objeto; Objetivo(s); Justificativa do estudo; Método de pesquisa; Palavras-chave; Aporte Teórico e Referências.**

Art. 7º - As normas metodológicas de estrutura dos resumos são as seguintes:

- a) letra em Fonte Arial, tamanho 12;
- b) espaço entre linhas: 1,5;
- c) margens de 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita).
- d) folha: A4;
- e) parágrafo: espaçamento posterior e anterior: 0 pontos;
- f) alinhamento justificado;
- g) entrada de parágrafo de 1,5 cm.

Art. 8º - As citações e notas devem ser elaboradas atendendo aos seguintes requisitos:

- a) As citações textuais curtas (até três linhas) devem ser inseridas no texto, entre aspas e sem itálico;
- b) As citações textuais longas (mais de três linhas) devem vir em parágrafo independente, recuado da margem esquerda 4,0 cm, fonte Arial 10, espaçamento simples e sem aspas;
- c) A indicação de obras citadas deve ser feita em nota de rodapé e não em nota de fim de artigo (indicar a referência completa da obra na primeira citação e, após, evidenciar apenas nome do autor, o título da obra e o número da página);
- d) Não serão aceitos resumos que usem o modo autor-data ou expressões como Op.Cit., Idem e Ibidem;
- e) O nome das obras deve ser grifado em negrito e não em itálico.

Capítulo III – Da Avaliação

Art. 9º – A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete vírgula zero). As notas serão classificadas por critérios atendidos de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo único: A avaliação dos resumos será realizada por uma comissão composta por professores das instituições associadas, pelo método *Double Blind Review*, sendo cada artigo avaliado por dois pareceristas, especialistas na área.

Art. 10 – Os avaliadores analisarão os resumos com base nos itens abaixo listados:

- a) O título do resumo é claro e adequado ao conteúdo desenvolvido?
- b) O resumo corresponde à linha de pesquisa para o qual foi enviado?
- c) O resumo apresenta os objetivos, a metodologia e a síntese das considerações finais, é claro e conciso, e as palavras-chave refletem as ideias elementares do texto?
- d) O resumo e as palavras-chave foram traduzidos corretamente para a língua estrangeira?
- e) A pesquisa expõe e discute as teorias utilizadas para esclarecer o problema?
- f) O resumo traz contribuição(ões) para a área de estudo que lhe diz respeito?
- g) As considerações finais são consequência lógica do raciocínio desenvolvido ao longo do resumo, e são relevantes em relação ao problema e aos objetivos do estudo?
- h) As citações são pertinentes à temática abordada?

Capítulo IV – Da Apresentação dos Resumos

Art. 11 – Os autores dos resumos aprovados deverão realizar a apresentação no dia **20 de novembro de 2025**, exclusivamente na **modalidade virtual**.

Art. 12 – Apenas **um autor** poderá apresentar o resumo encaminhado, tendo um limite de **10 (dez) minutos** para realizar sua apresentação.

Parágrafo primeiro: Na apresentação **não será permitida** a utilização de slides ou de quaisquer outros meios audiovisuais.

Parágrafo segundo: O apresentador deverá ter acesso à câmera (*webcam*) e microfone funcionando adequadamente, de maneira a possibilitar a realização da apresentação do resumo e a sua participação nos debates.

Parágrafo terceiro: É responsabilidade do apresentador do resumo comparecer na sala remota do evento com antecedência ao início do respectivo GT para teste de imagem e áudio.

Art. 13 – O(a) Coordenador(a) do respectivo Grupo de Trabalho terá a liberdade para definir o momento de realização do debate, que poderá ser feito imediatamente após a apresentação, em blocos de apresentações ou ao final de todas as apresentações.

Art. 14 – A ordem de apresentação dos resumos nos Grupos de Trabalhos será definida pelo próprio Coordenador, de modo que todos os autores deverão estar presentes para participar integralmente do respectivo Grupo de Trabalho.

Art. 15 – O autor deverá se organizar para estar presente e participar da apresentação de todos os trabalhos, e não apenas do próprio resumo, devendo assim prestigiar as demais apresentações e participar dos debates realizados.

Capítulo V – Do Certificado de Participação e de Apresentação

Art. 16 – Todos os inscritos que tiverem sua frequência registrada, mediante lista de presença que será disponibilizada no local, terão direito à expedição do certificado de participação com carga horária de 30 (trinta) horas. Os autores, além do Certificado de Participação, receberão também o Certificado de Apresentação do resumo.

Art. 17 – A contagem da frequência ocorrerá considerando os dias do evento, em conformidade à programação divulgada.

Capítulo VI - Normas da Publicação dos Anais

Art. 18 - Para que o trabalho seja publicado, o autor deverá adaptar o resumo aprovado e previamente apresentado para a modalidade de artigo científico. Deverá ser analisado a metodologia e as normas estabelecidas neste edital e pela ABNT. Além disso, o trabalho será submetido a uma nova avaliação para garantir que atenda a todos os requisitos necessários para a publicação.

Parágrafo Único: Os artigos deverão ter no mínimo **15 (quinze)** e no máximo **20 (vinte)** páginas.

Art. 19 – Os artigos completos deverão ser submetidos até o dia **14 de dezembro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos**, exclusivamente por meio do e-mail eclimaticas@gmail.com. Submissões enviadas fora do prazo ou por outros meios não serão consideradas.

Art. 20 - Os elementos estruturadores básicos dos **artigos** são os seguintes:

Os artigos deverão ser inéditos, escritos em português ou espanhol.

- a) Atender ao seguinte conteúdo e nesta ordem: título, nome dos autores (com qualificação em nota de rodapé), introdução (não deve vir numerada), desenvolvimento (dividido em itens numerados), considerações finais (não deve vir numerada) e referências das fontes citadas (não numerada e em ordem alfabética). Estes tópicos devem estar claramente destacados/especificados ao longo do texto. Os subtítulos, quando existirem, devem ser concisos e vir claramente indicados.
- b) O título deverá ser centralizado, em negrito e com letras maiúsculas;
- c) Os títulos das divisões e subdivisões dos textos devem ser escritos em letras minúsculas e em negrito e numerados de forma progressiva;
- d) Na identificação do (s) autor (es), em nota de rodapé, deverá constar a instituição à qual está ligado, nível de formação, curso, cidade, endereço eletrônico para correspondência (e-mail);
- e) As referências deverão estar em ordem alfabética da primeira letra do Sobrenome do Autor e constar no final dos artigos, de acordo com a ABNT (no artigo o item deve ser denominado)

“Referências das Fontes Citadas” e não “Referências Bibliográficas” e conforme as regras constantes nas presentes diretrizes.

Art. 21 – As normas metodológicas de estrutura dos **artigos** são as seguintes:

- a) Letra em Fonte Arial, tamanho 12;
- b) Espaço entre linhas: 1,5;
- c) Margens de 3 cm;
- d) Folha: A4;
- e) Editor de texto: Word for Windows 6.0 ou posterior;
- f) Parágrafo: espaçamento posterior e anterior: 0 ponto;
- g) Alinhamento justificado;
- h) Entrada de parágrafo de 1,5 cm.

Art. 22 – As citações e notas devem ser elaboradas atendendo aos seguintes requisitos:

- a) As citações textuais curtas (até três linhas) devem ser inseridas no texto, entre aspas e sem itálico;
- b) As citações textuais longas (mais de três linhas) devem vir em parágrafo independente, recuado da margem esquerda 4 cm, com Arial 10, e com o espaçamento simples, sem aspas;
- c) A indicação de autoria deve ser feita em nota de rodapé e não em nota de fim de artigo (indicar a referência completa da obra na primeira citação)
- d) Não serão aceitos artigos que usem o modo autor-data ou expressões como Op.Cit., Idem e Ibidem;
- e) O nome das obras deve ser grifado em negrito e não em itálico;
- f) As notas de rodapé devem ater-se ao mínimo necessário;
- g) Quando houver tradução do texto: usar “Tradução de Fulano de tal” (e não Trad.).

Art. 23 - Os artigos assinados são de inteira e exclusiva responsabilidade dos autores. O conteúdo dos resumos assinados não reflete a opinião dos organizadores e coordenadores do Seminário.

Capítulo VII – Disposições Finais

Art. 24 – Não serão publicados os artigos aos quais seja verificada, em qualquer uma de suas etapas, a não observância das disposições contidas no presente edital.

Art. 25 – Os casos omissos serão dirimidos pela equipe coordenadora do evento.

Capítulo VIII – Cronograma simplificado de atividades

Datas	Atividades
Até 03/11/2025	Prazo final submissão dos resumos
Até 10/11/2025	Divulgação dos resumos aprovados
Até 17/11/2025	Prazo final inscrições como ouvinte
20/11/2025	Apresentação online dos resumos aprovados
14/12/2025	Prazo final para o envio dos artigos completos

Itajaí, Santa Catarina, 24 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Jurídicas

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho

Coordenador do II Congresso Internacional sobre Desafios Jurídicos e Sustentáveis na Era das Mudanças Climáticas

Prof. Dr. Ricardo Stanziola Vieira

Coordenador da VIII Semana Integrada Universitária – Direito, Litigância Estratégica e Desastres Ambientais